



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, no período do Carnaval 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e

Considerando a Portaria Presi 12/2023, que divulga os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2023;

Considerando que o feriado de Carnaval foi previsto no art. 62, inciso III, da [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

Considerando o art. 2º da [Portaria PR/PI nº 4 de 20 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre os feriados e os pontos facultativos do ano de 2023 no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Piauí nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-feira de Cinzas) será das 14h às 19h nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí. Parágrafo único. A jornada única de 5 (cinco) horas prevista no caput deverá ser cumprida pelos servidores e estagiários, independentemente da jornada previamente cadastrada no Sistema Kairós, e ressalvados os casos de eventual feriado municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 fev. 2023. Caderno Administrativo, p. 12.](#)

MPF
Ministério Público Federal